



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

**FONE: (55) 3616-3058 / 3071**

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 093, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Concede licença-prêmio à servidora pública municipal e dá outras providências.*

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

**C O N C E D E**

À servidora pública municipal, **MARIA TEREZINHA BECKER**, no cargo de professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede, **12 (doze) meses de licença-prêmio**, a partir de 11/02/2019 a 10/02/2020, referente aos seguintes períodos aquisitivos:

Três (03) meses referente ao período aquisitivo: de 07/06/1996 A 06/06/2001;

Três (03) meses referente ao período aquisitivo: de 07/06/2001 A 06/06/2006;

Três (03) meses referente ao período aquisitivo: de 07/06/2006 a 06/06/2011;

Três (03) meses referente ao período aquisitivo: de 07/06/2011 a 06/06/2016;

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 08 de fevereiro de 2019.

Alair Cemin

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,  
aos 08/02/2019.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**  
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS



ADM. 2017 A 2020

TRABALHO, HONESTIDADE E TRANSPARENCIA